

PORTARIA N.º 005/2020

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CÉLIA TERESINHA TEIXEIRA DA COSTA.**"*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREVPARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **CÉLIA TERESINHA TEIXEIRA DA COSTA** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 005/2020, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CÉLIA TERESINHA TEIXEIRA DA COSTA**, portadora do RG n. 5.948.460-3, titular do CPF n.º 888.579.058-53, nascida em 21/08/1952.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração do cargo, totalizando **R\$ R\$ 6.482,58 (seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.



Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 01 de julho de 2020.



ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo